



ERRATA PROGER/GAB. PREFEITO MUNICIPAL 01/2020

ERRATA DO DECRETO Nº 1.664 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piriipiri, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 1.664/2020, tendo em vista a constatação de erro material em relação ao percentual a ser cobrado pelo foro anual. Portanto, torna publica a seguinte **ERRATA**, com efeitos retroativos a 16/01/2020.

ONDE SE LÊ: "o valor de 1(um) foro anual corresponde a 1% sobre o valor do imóvel."

LEIA-SE: "o valor de 1(um) foro anual corresponde a 0,13% sobre o valor do imóvel."

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, em 31 de Março de 2020.

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri



A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piriipiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6464/2019
CARTA CONVITE: Nº 19/2019
CONTRATO: 150/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO RESIDENCIAL PARQUE RECREIO, SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – SESAM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.1045.0000 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	FMS / OGU / MS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorando o presente contrato por até 10 (dez) meses a contar de sua assinatura.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Piriipiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, através da SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida na Av. Deputado Raimundo Holanda, s/n, Centro, Piriipiri – PI, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Almiro Mendes da Costa Neto, brasileiro, inscrito no RG nº 1.990.222 SSP/PI e CPF nº 920.489.603-59, residente e domiciliado no mesmo Município e, de outro lado, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ASSIS (MOVIMENTO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob nº 33.803.452/0001-60 sediada na AV Dr. João Bandeira Monte, nº 322- Caixa D'água - Piriipiri- Estado do Piauí – CEP: 64.260-000, neste ato representado o Sr. Francisco das Chagas Lopes de Assis, portador do CPF: 814.519.973-31, RG: 38449004 SSP-SP, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, no valor global de R\$ 116.245,49 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Piriipiri-PI, 13 de janeiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO nº 023/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de março de 2020.

Prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretária de Estado de Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19,

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federação,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal e determinada pelo art. 10, inciso I do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020.

§ 1º A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede municipal de ensino, para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

§ 2º A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

Art. 2º As medidas excepcionais determinadas por este Decreto vigorará até 30 de abril de 2020, obedecendo ao que preconiza o Decreto nº 021/2020, de 17 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 022/2020, de 20 de março de 2020, que passarão a vigorar até 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 31 DE MARÇO DE 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020-PP
LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2020
OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos automotores, máquinas, peças tubulares deste município e veículos contratados desta municipalidade, sendo Lote 01: gasolina comum, Lote 02: diesel S-500, Lote 03: diesel S-10 e Lote 04: gás liquefeito (P-13).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65
CONTRATADA: JOAQUIM HOLANDA BARROSO DE CARVALHO
CNPJ: 10.978.869/0001-69
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 386.403,88 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), sendo Lote 01: R\$ 95.628,48, Lote 02: R\$ 272.349,40 e Lote 04: R\$ 18.426,00
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FPM / FUS / FMS / FUNDEB / FME / FMAS / ICMS/PNATE/PEATE/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2020.
PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2020.

Santa Cruz do Piauí – PI, 31 de março de 2020.

Erandino Luiz de Moura
Erandino Luiz de Moura
Pregoeiro Oficial